



DECRETO Nº 523 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.33

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$241.353,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				241.353,70
02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	568	08.244.0005.2035.0000	Proteção Social Basica	200.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	569	08.244.0005.2035.0000	Proteção Social Basica	41.353,70
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		241.353,70
	Fontes de Recurso	
	01 00	41.353,70
	05 00	200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30